

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEPOSITÁRIO

São partes ("**Partes**") no presente Contrato de Prestação de Serviços de Depositário ("**Contrato**"):

(I) **BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, na Vila Yara, na Cidade de Osasco, no Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/ME sob nº 60.746.948/0001-12, ("**BRADESCO**");

(II) **LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S.A**, sociedade com sede no SAA Quadra 3, nº 165, Bairro Zona Industrial, na Cidade Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/ME sob nº 00.718.528/0001-09, ("**CONTRATANTE**"); e

(III) **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade com filial na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, Sala 1.401, Bairro Itaim Bibi, na Cidade São Paulo, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob nº 15.227.994/0004- 01, ("**INTERVENIENTE ANUENTE**").

CONSIDERANDO QUE:

1. As Partes firmaram o Contrato de Prestação de Serviços de Depositário ("**Contrato**") em 03 de outubro de 2019;
2. As Partes pretendem alterar o item 6.1. da Cláusula Sexta – Remuneração ("**Cláusula Sexta**").

As Partes, acima nomeadas e qualificadas, ao final assinadas, devidamente representadas por seus representantes legais, conforme disposto em seus atos constitutivos, têm entre si certo e ajustado celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato ("**Termo Aditivo**"), que se regerá pela legislação aplicável à espécie e, em especial, de Contrato com os seguintes termos e condições:

1. Fica alterado o item 6.1. da Cláusula Sexta do Contrato, em razão do ajuste da remuneração, para todos os fins e efeitos de direito, o qual passa a vigorar com a redação a seguir:

"CLÁUSULA SEXTA REMUNERAÇÃO

6.1. A **CONTRATANTE** pagará ao **BRADESCO** a título de remuneração pelos serviços prestados nos termos e durante o período de vigência deste Contrato, o valor correspondente a R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por cada conta vinculada, totalizando R\$ 8.000,00 (oito mil reais) por mês, a serem pagos no dia 15 (quinze) de cada mês subsequente ao mês da prestação de serviços ou, caso o referido dia recaia em final de semana ou feriado, ou, por qualquer outro motivo não seja considerado dia útil, o pagamento dar-se-á no próximo dia útil imediatamente posterior. Adicionalmente, junto com a primeira tarifa de remuneração, a **CONTRATANTE** pagará ao **BRADESCO** em uma única parcela e a título de implantação dos serviços ora contratados, o valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** ”.

2. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as demais disposições do Contrato, ora aditado, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

3. Atribui-se aos termos deste Termo Aditivo, quando não expressamente definidos, os mesmos significados constantes do Contrato.

4. Os signatários declaram, expressamente, que têm plena ciência dos termos do Contrato ora aditado e que acordam plenamente com os respectivos termos.

5. O presente Termo Aditivo será celebrado eletronicamente com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela Infra-Estrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP-Brasil, produzindo todos os seus efeitos com relação aos signatários, conforme parágrafo 1º do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, do qual as Partes declaram possuir total conhecimento.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as Partes firmam o presente Termo Aditivo.

Osasco, 12 de fevereiro de 2020.

BANCO BRADESCO S.A.

LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S.A.

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS LTDA.**

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Francisco Viana De Sousa, Lidia Freire Abdalla Nery, Carlos Alberto Bacha, Jose Ary De Camargo Salles Neto e Carla Cristine Velozo.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://bradesco.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E4FE-9852-09DD-2F2E.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Banco Bradesco. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://bradesco.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/E4FE-9852-09DD-2F2E> ou vá até o site <https://bradesco.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E4FE-9852-09DD-2F2E



Hash do Documento

4530DE8EE81172512E250B2EE4B619F73EF79C145D6582E4541C5A6272625588

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/02/2020 é(são) :

- ☒ Jose Ary De Camargo Salles Neto (Signatário - BANCO BRADESCO S.A.) - 151.063.008-27 em 12/02/2020 19:48 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☒ Jose Francisco Viana De Sousa (Signatário - LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S.A.) - 271.030.301-97 em 13/02/2020 09:58 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☒ Carla Cristine Velozo (Signatário - BANCO BRADESCO S.A.) - 356.554.788-03 em 13/02/2020 11:16 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☒ Carlos Alberto Bacha (Signatário - SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA) - 606.744.587-53 em 13/02/2020 15:23 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☒ Lidia Freire Abdalla Nery (Signatário - LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S.A.) - 693.909.246-34 em 13/02/2020 15:47 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

